

DECRETO Nº 19.788, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, instituído pela Lei Complementar nº 221/08 e suas alterações e revoga os Decretos nº 18.839/2021, nº 18.848/2021, nº 18.907/2021, nº 18.997/2021, nº 19.049/2022, nº 19.085/2022, nº 19.096/2022, nº 19.261/2022, nº 19.278/2022, nº 19.316/2022, nº 19.337/2022, nº 19.371/2022, nº 19.437/2023, nº 19.470/2023, nº 19.539/2023 e nº 19.575/2023.

LUCIANO SANTOS TAVRES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, instituído pela Lei Complementar nº 221, de 18 de agosto de 2008 e suas alterações, os seguintes membros: I - Representantes do Poder Público: Ynaê Marques e Nathalia Drago Ribeiro, titulares, Aline Fernanda Simões Rocha e Dalila Viana de Freitas, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Beatriz Fernanda Alves Fuentes e Flavia Teles Bortoletto, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Lígia Maria Silva de Oliveira e Fernando Monteiro Camargo, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Andréia Golinelli e Janete Celi Soares Sanches, titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município; Luciane Cristina Silva Tovar e Sara Roberta Moraes Cordeiro, titular e suplente, respectivamente, representantes da Guarda Civil do Município de Piracicaba; Ana Paula Penati e Kelly Cristina Alves, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Sol Magnus Nascimento Dal Fiôr dos Reys e Jhonny Gomes da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes de autoridades policiais, estaduais ou federais; Renata Aparecida Rosa e Erick Tedesco, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Sílvia Regina Avancini Passeri Ramos e Tatiana Novaes Moreira, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

II - Representantes da Sociedade Civil: Cleverson Vilanova Lima e Gustavo William Pereira, titular e suplente, respectivamente, representantes do Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais - CAPHIV; Lígia Verdi Angelocci e Rosemeire Batista dos Santos, titular e suplente, respectivamente, representantes do Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI; Bernardo Campelo de Melo Ferraz e Joelma Aparecida da Silva Monteiro, titular e suplente, respectivamente, representantes da Pastoral do Serviço da Caridade – PASCA; Rita de Cassia de Oliveira Rodrigues Almeida Rocha e Valdil Luiz Bellini, titular e suplente, respectivamente, representantes do Amor Exigente; Julia Madeira e Andrea Aparecida Benedito, titular e suplente, respectivamente, representantes da Casa do Hip Hop; Maria Elizabeth Liborio e Mara Luciete Zanini da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Coordenador das Entidades Cívicas de Piracicaba; Kleberson Giovanni Guerreiro e Rodrigo Santos Carneiro, titular e suplente, respectivamente, representantes da Diocese de Piracicaba – Pastoral do Menor; Milena Pimentel Fernandes Goulart e Wilkens Aurélio Buarque e Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes do Rotary Club Piracicaba – Luiz de Queiroz; Paula Fernanda Preeg e Adriano Bernhard, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação dos Grupos Narcóticos Anônimos de Piracicaba; Cristiane Martins Schmitd e Ismael Forte Valentin, titular e suplente, respectivamente, representantes da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP.

Art. 2º Os membros do COMAD terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução aos membros representantes do Poder Executivo.

Art. 3º A cada 02 (dois) anos deverá ser realizada nova Assembléia Geral para eleição dos membros representantes da sociedade civil, podendo nela concorrer os membros nomeados na gestão que se finda, porém sendo permitida a recondução de apenas 5 (cinco) membros.

Art. 4º Os trabalhos do referido Conselho serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 5º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 18.839, de 03 de agosto de 2021, nº 18.848, de 17 de agosto de 2021, nº 18.907, de 21 de outubro de 2021, nº 18.997, de 29 de dezembro de 2021, nº 19.049, de 16 de fevereiro de 2022, nº 19.085, de 29 de março de 2022, nº 19.096, de 07 de abril de 2022, nº 19.261, de 21 de setembro de 2022, nº 19.278, de 03 de outubro de 2022, nº 19.316, de 25 de outubro de 2022, nº 19.337, de 08 de novembro de 2022, nº 19.371, de 1º de dezembro de 2022, nº 19.437, de 07 de fevereiro de 2023, nº 19.470, de 15 de março de 2023, nº 19.539, de 04 de maio de 2023 e nº 19.575, de 06 de junho de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 19.795, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua – Comitê Pop Rua, instituído pelo Decreto nº 18.662/2021, alterado pelo de nº 18.690/2021 e revoga os Decretos nº 18.853/2021, nº 18.933/2021, nº 19.307/2022 e nº 19.478/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.662, de 07 de abril de 2021, alterado pelo Decreto de nº 18.690 de 27 de abril de 2021,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Pop Rua:

I - como membros do Poder Público: Eduardo Alves Filho e Nara Elisa Hartung Campos, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Governo; Lígia Maria Silva de Oliveira e Giovana Romagnoli da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Carolina Albuquerque Alves e Flávia Stoco, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Caroline Mesquita França e Debora Cristina Chiea de Angelis, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Luís Alberto Mazzer e Fernando Oliveira da Cruz, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente; Angélica Rodrigues Biato e Eliane Neri Longo, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo; Sumara Barbosa Alecrim e Kelen Cristina Rodrigues Barbosa, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial; José Antonio Mendes de Matos e Narzi Alves Novaes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Guarda Civil Municipal; Beatriz Bresighello Beig e Abílio Cesar Bortoletto, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

II - como membros da Sociedade Civil: Gabriela Lopes, Rosângela Pereira de Souza, Ane Caroline Nabas, Kleberson Giovanni Guerreiro, Rodrigo Campos Boaventura, Renata Perazoli, Rossana Aparecida Cyriaco Gomes da Silva Barobsa, Cristovão Pereira de Melo e Edvaldo de Oliveira, titulares, Evânia Holanda Ribero Brechotti, Marco Antonio Facco Casarotti, Julio Cesar Carneiro, Sueli Lopes Garcia e Jailton Souza da Cruz, suplentes.

§ 1º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos.

§ 2º Pelos trabalhos realizados junto ao Comitê Pop Rua os membros ora nomeados não perceberão remuneração de qualquer espécie, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 18.853, de 26 de agosto de 2021, nº 18.933, de 09 de novembro de 2021, nº 19.307, de 19 de outubro de 2022 e nº 19.478, de 20 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



sabendo usar,
não vai faltar